# CONTRATO Nº 053/2018

## SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

**Segundo aditamento contratual que celebram o MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ e empresa STS INFOMATICA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob nº 01.616.855/0001-04, estabelecida na Praça do Mercado, nº 56, centro, nesta, aqui representada pela Sra. Prefeita Municipal ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, inscrita no CPF 330.016.423/00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a **STS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, sediada a Rua Santa Luzia, nº 2480/Sul, Piçarra, em Teresina-PI, representada neste ato por seu Diretors o Sr. Vicente Miranda, inscrito no CPF nº016.477.253/72, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 053/2018**, com vencimento em **31/12/2019**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2020, até 31/12/2020.**

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, passando do atual valor de R$ 2.595,44 (dois mil, quinhentos noventa cinco reais e quarenta quatro centavos) para R$ 2.677,62 (dois mil, seiscentos setenta sete reais e sessenta dois centavos).

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R$ 32.131,44 (trinta dois mil, cento trinta um reais e quarenta quatro centavos), a serem pagos em **12 (doze) parcelas** de **R$** 2.677,62 (dois mil, seiscentos setenta sete reais e sessenta dois centavos).

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2020:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASS. FUNCIONAL | NAT. DESPESA |
|---|---|---|
| 03.01 | 04.122.0002.2006 | 33.90.35 |

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teôr e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tamboril do Piauí- PI, 16 de Dezembro de 2019

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
**Prefeita Municipal**
**CONTRATANTE**

**STS INORMATICA LTDA**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Edilene Pires Irazão Monteiro
CPF: 026.980.273-80

Nome: Clenilda Maria de Sousa Martins.
CPF: 793.117.093-87.